

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 22/00029-PP;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.155/2022;

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ASSIM COMO PARA DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI WALL, À ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO SESC ZONA NORTE NATAL/RN.

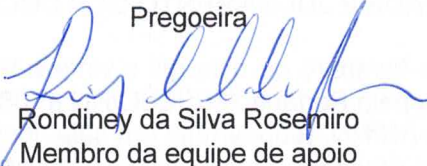
ATA DE CONTINUIDADE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


Aos 3 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN nº 084/2022, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniram-se em sala, localizada na Rua Coronel Bezerra, 33 – Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a sessão de continuidade e julgar os documentos de habilitação da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ASSIM COMO PARA DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI WALL, À ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO SESC ZONA NORTE NATAL/RN**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Na sessão de abertura que ocorreu em 16/01/2023, foi realizada abertura dos documentos de habilitação das empresas: **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 23.446.094/0001-22, (arrematante do lote 1) e **METRO2 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 36.937.435/0001-04, (arrematante do lote 2), onde foi informado que em razão da necessidade de análise da área técnica, a pregoeira optou por realizar o julgamento em momento posterior. Registre-se que toda documentação foi analisada pela Comissão, sendo a parte técnica especificamente pela Área de Manutenção e Condomínio, na pessoa do sr. Deymisson Costa de Souza, Analista de Manutenção do SESC AR/RN. A empresa LEANDRO ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES constou na ata de abertura: **“que no contrato social da empresa METRO2 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA só consta a alteração contratual e não o requerimento correspondente a documento anterior; e que não consta certidão municipal somente o comprovante de inscrição municipal; e que não consta atestado somente ART”** (Texto copiado da Ata de Abertura de 16/01/2023). Em resposta, a comissão após análise da documentação verificou que o contrato social apresentado, da empresa METRO2 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA é válido e aceito, e deixa claro que, mesmo que a empresa houvesse apresentado o documento de empresário individual, seria desnecessário para sua habilitação, uma vez que, o edital exige o contrato social e documentos posteriores (caso tenha), conforme item 8, subitem 8.1 alínea “c”, portanto a pregoeira julgou por **NÃO ACATAR** este questionamento, quanto a não apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, após verificação foi comprovado a falta do documento, portanto a pregoeira decide por **ACATAR** o questionamento, já em relação ao Atestado de Capacidade Técnica, após análise foi verificado que a empresa METRO2 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA apresentou declaração da empresa BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, emitido em 12/01/2023, no qual encontra-se em conformidade com o solicitado no Edital, portanto a pregoeira decide por **NÃO ACATAR** o questionamento, após responder aos questionamentos acima citados a pregoeira decide por **INABILITAR** a empresa METRO2 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA por ferir o subitem 8.4.6 do Edital, quando deixou de apresentar dentre os documentos de habilitação a Certidão Negativa de Tributos Municipais. Por fim, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado que a empresa EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, foi **HABILITADA**. Importa ressaltar que este julgamento foi conduzido em estrita conformidade com os princípios da licitação e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o parágrafo único do art. 2º da Resolução SESC nº 1252/2012, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo. Assim, no intuito de dar prosseguimento ao presente certame, em razão da inabilitação da empresa METRO2 COMERCIAL E SERVIÇOS (arrematante do lote 2), seguindo o que preza o item 11.1, subitem “g1” do Edital, a

pregoeira convoca as empresas participantes deste pregão, para sessão de continuidade e abertura dos documentos de habilitação da empresa 2ª colocada (lote 2), a saber: **B H G MADEIRO - ME**, que ocorrerá dia **06/02/2023 às 15h00** na unidade SESC Sede, sito a rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN. Sem mais registros, a pregoeira declarou a reunião encerrada consignando em ata sua assinatura e dos Membros da Equipe de Apoio.



Maria Nilde de Oliveira Batista

Pregoeira


Rondiney da Silva Rosemiro
Membro da equipe de apoio


Patricia Batista Cavalcanti
Membro da equipe de apoio

Setor Técnico:


Deymisson Costa de Souza
Analista de Manutenção
SESC AR/RN